



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezada Secretária de Licitações e Contratos,

ACOLHO e SUBSCREVO o Despacho de doc. 2896785, elaborado pela ilustre assessora jurídica, Dra. Kátia Patuzzi, por meio do qual se opina pela possibilidade jurídica de se realizar diligêNcia para adequação da planilha, **DESDE QUE não implique alteração do valor global originalmente ofertado**, não configure inovação ou substituição da proposta, e que as inconsistências sejam fundamentadas de forma clara e objetiva pela Administração.

Ante o exposto, segue o feito para trâmites ulteriores.

Respeitosamente,

Marcelo Maciel Hofmann
Procurador do Município
Diretor Jurídico - SMLC
OAB/RS 79.776



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACIEL HOFMANN, Diretor**, em 02/03/2026, às 13:39, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2897177** e o código CRC **37BBB8F6**.